

PROPOSTA N.º 229/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

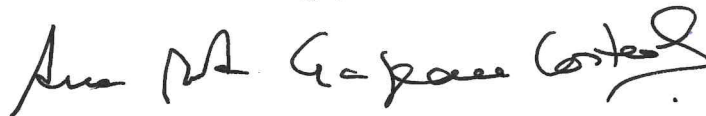
- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar as atividades de natureza educativa;
- III. O Alvalad'Educa é um projeto que permite a implementação e desenvolvimento de atividades consideradas relevantes para o desenvolvimento das capacidades e competências dos alunos do Jardim de Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico das escolas públicas;
- IV. É pretensão deste projeto ser um complemento do princípio de Escola a Tempo Inteiro, Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que introduziu nas escolas as Atividades de Animação e de Apoio à Família e Complemento de Apoio à Família, que asseguram o acompanhamento das crianças e alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, antes ou depois do término das atividades educativas ou componente de currículo, respetivamente;
- V. O Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, considerou pertinente este projeto, indicando duas escolas que o poderiam desde logo desenvolver, como sejam a Escola Básica do Bairro de São Miguel e a Escola Básica Santo António;

- VI. A JFA reuniu com as entidades, respetivamente, Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 24 de Lisboa, Bairro de São Miguel, adiante designada por APEEL, e com o Centro Social Paroquial do Campo Grande, adiante designada por CSPCG, que rapidamente aceitaram, agilizando de imediato a divulgação e definição do período de inscrição;
- VII. Apenas a APEEL e o CSPCG afirmaram o interesse e pretensão de realização do projeto Alvalad'Educa durante o ano letivo propondo determinadas atividades;
- VIII. Tornou-se imperioso, estruturar o projeto adequando-o, não só, ao desenvolvimento das capacidades e competências dos participantes por faixa etária, às condições logísticas e de recursos humanos existentes, mas também aos critérios de eficácia e boa execução do projeto que ora se propõe.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere a submissão à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação dos Protocolos de Colaboração do projeto Alvalad'Educa, a celebrar entre a Junta de Freguesia de Alvalade, o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor e as respetivas entidades Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 24 de Lisboa, Bairro de São Miguel e Centro Social Paroquial do Campo Grande, nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, 26 de agosto de 2025

A Vogal,



Ana Rita Costenla